



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

P O R T A R I A nº 08/87

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Transferir a sessão ordinária do dia 14/09/87, para o dia 15 próximo, no horário regimental, em virtude da vinda do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado em nossa cidade.

Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de sentembro de mil novecentos e oitenta e sete.


Neri Antonio Garbin
Presidente